

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 001/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos referentes à atualização de dados nas certidões de prazo dos sistemas informatizados da 18ª Região da Justiça do Trabalho, RESOLVE :

Art. 1º A Secretaria de Tecnologia da Informação providenciará a inclusão, nas certidões de prazo constantes dos Sistemas Informatizados desta Corte, das datas dos feriados fixados em lei e dos definidos no art. 102 do Regimento Interno desta Corte.

Parágrafo único. As Varas do Trabalho do interior deverão comunicar à Secretaria de Tecnologia da Informação as alterações nas datas dos feriados do município onde estão instaladas, para a atualização do sistema.

Art. 2º Os atos normativos que tratarem da suspensão das atividades ou de prazo, bem como da transferência de datas de feriados nos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região deverão ser comunicados pela Secretaria de Coordenação Judiciária à Secretaria de Tecnologia da Informação, para a providência prevista no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2011.

original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente